ID: 5ABD07EE6F0C4

DEMERVAL LOBÃO
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	035/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COM OBJETIVO DE PROMOVER AS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI
VALOR MENSAL:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade – Serviços Técnicos Especializados;
CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;
CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;
APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 035/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COM OBJETIVO DE PROMOVER AS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade – Serviços Técnicos Especializados, conforme Processo Administrativo nº 112/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa EDUARDO MARCELO GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.656.464/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, nº 2185, Edifício Manhattan Riv. Certer, Sala 701, Torre 01, Bairro São Cristóvão - Teresina - PI. A contratação terá seu valor mensal no importe de R$ 15.000,00 (quize mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Demerval Lobão – PI, 24 de setembro de 2025.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 6439)-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 3943A7A1A2D64

DEMERVAL LOBÃO
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 113/2025 - INXG
Procedimento Licitatório: nº. 035/2025
Processo Administrativo: nº 112/2025
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Jurídica: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COM OBJETIVO DE PROMOVER AS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI
Contratado: EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.656.464/0001-11
Valor Mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2025 e outros
Data da assinatura: 24 de setembro de 2025
Vigência: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 6439)-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 000DF620DC684

Nossa Senhora de Nazaré

Governo do Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI
Secretaria Municipal de Educação - SME

PORTARIA Nº 111/2025 – GAB-SME

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ -PI, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Nº 295/2025, de 01 de Agosto de 2025**.

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Assessoria Escolar a Sra. Mayara Oliveira Fortes, CPF:098.862.953-41, conforme estipula Artigo 26 desta Lei, ocupando uma faixa de complexidade **A** descrito no Artigo 15 na SEÇÃO II, §3°, da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora de Nazaré (PI).

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01(Primeiro) de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 29 de setembro de 2025.

TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora de Nazaré (PI), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.

ID: B2A1172C906C4

Nossa Senhora de Nazaré

Governo do Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI
Secretaria Municipal de Educação - SME

PORTARIA Nº 112/2025 – GAB-SME

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ -PI, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Nº 295/2025, de 01 de Agosto de 2025**.

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Assessoria Escolar a Sra. Antônia Gisele Rodrigues da Silva, CPF:079.277.263-66, conforme estipula Artigo 26 desta Lei, ocupando uma faixa de complexidade **A** descrito no Artigo 15 na SEÇÃO II, §3°, da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora de Nazaré (PI).

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01(Primeiro) de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 29 de setembro de 2025.

TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora de Nazaré (PI), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2025.